

<p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>
--	---

PARECER ÚNICO Nº 08/2008 (SUPRAMNM)	096894/2008
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00016/1984/013/2007	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X) Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): CIA FERROLIGAS MINAS GERAIS (MINASLIGAS) / CIA FERROLIGAS MINAS GERAIS (MINASLIGAS).		CNPJ / CPF: 16.933.590/0001-45		
Empreendimento (Nome Fantasia): MINASLIGAS.				
Município: PIRAPORA.				
Atividade predominante: PRODUÇÃO DE LIGAS METÁLICAS (FERRO LIGAS).				
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: B-03-04-2 - Produção De Ligas Metálicas (Ferro Ligas). Capacidade Instalada....: 225 ton./dia.				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	
	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input type="checkbox"/> 45°	
		<input type="checkbox"/> 51°		
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: W	
	Grau: 17	Min: 18	Seg: 15,01	Grau: 44
				Min: 55
				Seg: 30,35
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:		
Pequeno () Médio (X) Grande ()		Pequeno () Médio (X) Grande ()		
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 - DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (RADA).				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim⇒⇒⇒				
Curso d'água mais próximo: RIO SÃO FRANCISCO.				
Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.				

2 - Histórico:

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº: 92/2007	Data: 18-9-2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

2.1 - Descrição do histórico:

O processo da CIA FERROLIGAS MINAS GERAIS (MINASLIGAS) na FEAM teve início com a obtenção da Licença de Funcionamento em 26-4-1984.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Em 01/08/2002, a Minasligas formalizou o seu primeiro processo de Revalidação da Licença de Operação (P.A. Nº 00016/1984/011/2002), com a obtenção da referida licença do COPAM em 7-10-2003, com condicionantes e validade até 7-10-2007. O seu segundo processo de Revalidação da Licença de Operação foi formalizado em 6-7-2007. A última vistoria realizada na empresa foi em 19-9-2007, com o objetivo de dar continuidade à análise do processo de revalidação, e após a apresentação das informações complementares solicitadas, o RADA foi considerado satisfatório.

3 - Controle Processual:

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação requerido pela indústria Cia. Ferroligas de Minas Gerais (Minasligas). O processo nº 00016/1984/013/2007 foi instruído corretamente, com a apresentação de toda documentação pertinente à Revalidação da Licença de Operação, conforme Deliberação Normativa do COPAM nº 17/96.

4 - Introdução:

A indústria Cia. Ferroligas de Minas Gerais (Minasligas) se encontra instalada na Av. Oeste, 1120 B, Distrito Industrial Ministro Jorge Vargas – zona urbana do município de Pirapora/MG, tendo como atividade principal a fabricação de ferro silício e silício metálico, e requereu no momento a Revalidação da Licença de Operação concedida à empresa em 28/05/1996 (Processo COPAM 00016/1984/008/1996). No local estão implantados outros estabelecimentos industriais e comerciais.

O empreendimento em questão teve suas atividades iniciadas no local em 28/03/1980, com a produção de ferro silício 75% e silício metálico em quatro fornos de fusão. Posteriormente, a partir do ano de 1989 houve ampliação da sua unidade industrial com a implantação de mais 02 fornos de fusão e o aumento na potência nominal dos transformadores que alimentam os seis fornos, passando de 15 MVA para 18 MVA.

Trata-se de uma indústria metalúrgica operando atualmente com 6 fornos de 18 MVA, produzindo 49.200t/ano de FeSi 75% (F-1, F-2, F-3 e F-4), 24.600t/ano de SiMet (F-5 e F-6) e 2.376 t/ano de microssilica, a partir do processamento de aproximadamente 180.000 t/ano de quartzo, 9.000 t/ano de hematita e 9.000 t/ano de carepa de laminação de aço, segundo informações contidas no RADA.

A capacidade nominal instalada da unidade industrial, em termos de produto primário (ferro silício e silício metálico), é de 80.000 t/ano. Atualmente o percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos é de 90%.

A água consumida em toda unidade industrial é proveniente do sistema de abastecimento público (SAAE de Pirapora), utilizando em média 9.568 m³/mês. A energia elétrica utilizada na empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio mensal para de 51.560.170 kWh.

O quadro funcional atual é composto por 527 empregados, entre diretos e terceirizados, trabalhando em 4 turnos diários de produção, de 6 horas cada.

Para a análise do seu pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Engenheiro Metalurgista Henrique Simões Zica – CREA/MG 68440/D, Diretor Industrial da empresa.

5- Discussão:



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

5.1 - Cumprimento das condicionantes:

Dentre as características ambientais mais relevantes nessa tipologia industrial podemos destacar as emissões atmosféricas, constituídas basicamente de gases e poeiras emitidas pelos fornos (em maior quantidade), e em menor quantidade as emitidas nas áreas de descarga e manuseio de carvão, peneiramento de matérias-primas, nas áreas de britagem e peneiramento de produto manufaturado e no sistema viário. São gerados ainda outros impactos ambientais durante o funcionamento da unidade industrial da Minasligas como, efluentes líquidos industriais e sanitários, resíduos sólidos e ruídos.

Com relação ao cumprimento das condicionantes impostas à Licença de Operação, podemos informar o seguinte:

- **Condicionante de nº 01** - apresentação dos projetos para desempoeiramento dos fornos 1, 2, 3 e 5, junto com o cronograma de implantação. O prazo para cumprimento dessa condicionante foi definido posteriormente em reunião do COPAM no dia 19-7-2005, no acordo setorial entre o COPAM e as empresas do setor de ferroligas.

- **Condicionante de nº 02** - caso a empresa venha a optar pela desativação total de algum (s) forno (s), deverá ser encaminhado a FEAM essa informação, junto com o programa a ser adotado na desativação. Durante o período de validade dessa licença não houve a desativação de qualquer forno por parte da empresa.

- **Condicionante de nº 03** - apresentar os projetos para o desempoeiramento de toda a área de descarga e manuseio de carvão, peneiramento de matéria-prima, com o respectivo cronograma de implantação. Essa condicionante foi cumprida por parte da empresa, com a implantação de todos os sistemas de desempoeiramento;

- **Condicionante de nº 04** - apresentar os projetos para o desempoeiramento de todas as áreas de britagem e peneiramento de produto manufaturado, com o respectivo cronograma de implantação. Essa condicionante foi cumprida pela empresa, com a implantação de todos os sistemas de desempoeiramento;

- **Condicionante de nº 05** - executar o programa de automonitorização para os efluentes atmosféricos, ruídos, efluentes líquidos sanitários, industriais, pluviais e oleosos, e resíduos sólidos. Essa condicionante está sendo cumprida pela empresa, com a apresentação das análises dos automonitoramento dos efluentes e resíduos sólidos gerados; Sobre os resíduos sólidos, o empreendimento vem cumprindo o automonitoramento, conforme definido no anexo II da licença ambiental, com o envio semestral à FEAM de planilhas mensais de controle da geração e disposição de todos os resíduos sólidos. Em referência aos efluentes líquidos sanitários, industriais e pluviais, os primeiros resultados dos automonitoramentos realizados têm demonstrado algumas variações nos valores dos parâmetros, principalmente os sólidos suspensos, os sólidos sedimentáveis, DBO E DQO, detergentes, óleos e graxas, porém com o decorrer do tempo, os resultados das últimas análises têm demonstrado o atendimento aos padrões de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água estabelecidos pela DN COPAM nº 10/86. No que se refere ao monitoramento do Nível de Pressão Sonora (ruídos), a empresa vem atendendo aos padrões da legislação ambiental Estadual (Lei Estadual 10.100/1990). Outro aspecto importante é o monitoramento das emissões atmosféricas (MP - material particulado) nas áreas dos fornos, britagem e peneiramento, e nas áreas de Manuseio e Descarga de Carvão, aonde a empresa vem realizando normalmente o automonitoramento solicitado na licença, estando tal parâmetro em conformidade com a legislação ambiental vigente (DN COPAM nº 11/86).



- **Condicionante de nº 06** - apresentar estudos para o monitoramento da qualidade do ar, conforme orientação do corpo técnico da FEAM. Essa condicionante foi cumprida por parte da empresa, com o monitoramento durante dois anos, sendo suspenso em Agosto de 2006, em comum acordo com a FEAM. O parâmetro monitorado era de Partículas Totais em Suspensão (PTS) na área de influência da unidade industrial, utilizando aparelho chamado de Hi-vol. Com a última medição dando uma concentração de 201,8 µg/Nm³, bem abaixo do padrão estabelecido pela legislação que é de 240,0 µg/Nm³. Porém, novo prazo para o monitoramento da qualidade do ar foi definido posteriormente em reunião do COPAM no dia 19-7-2005, no acordo setorial entre o COPAM e as empresas do setor de ferroligas;
- **Condicionante de nº 07** - enviar o programa de acompanhamento de resíduos sólidos, conforme o anexo II. Essa condicionante está sendo cumprida integralmente pela empresa;
- **Condicionante de nº 08** - apresentar manifestação do IEF/COPAM acerca da origem do carvão vegetal. Essa condicionante foi cumprida pela empresa;
- **Condicionante de nº 09** - apresentar a licença ambiental dos empreendimentos fornecedores das substâncias minerais. Essa condicionante foi cumprida pela empresa.
- **Condicionante de nº 10** - caso os empreendimentos não sejam licenciados pelo órgão ambiental competente, o empreendedor deverá adequar o seu quadro de fornecedores, visando comprar matéria-prima de origem legalmente licenciada. Essa condicionante foi cumprida pela empresa.

5.2 - Avaliação de desempenho ambiental:

No RADA, a empresa avalia que cumpriu todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação concedida pelo COPAM. Após avaliação da SUPRAMNM, pode-se afirmar que a empresa vem cumprindo as condicionantes impostas, exceto as de nº 09 e 10, que não foi possível a sua confirmação.

Dentre os aspectos ambientais do empreendimento em questão, cuja atividade principal é a produção de ferroligas, está relacionada com a geração de emissões atmosféricas (material particulado) principalmente nos fornos e áreas periféricas ao forno. E segundo avaliação da SUPRAMNM houve sim melhoras significativas no seu desempenho ambiental, segundo relatório apresentado entre os anos de 2005 a 2007, em função principalmente da implantação dos sistemas de desempoeiramento nos fornos nº 04 e 06, e nas unidades periféricas aos fornos como, nas área de descarga e manuseio de carvão, área de peneiramento de matéria-prima, e área de britagem e peneiramento de produto manufaturado. Os monitoramentos realizados durante esse período confirmaram que os níveis de material particulado emitido estão abaixo dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente (DN 11/86), portanto a sua implantação foi considerada adequada. Tais sistemas de controle são compostos de 01 exaustor, 04 ciclones e 01 conjunto de filtro de mangas para cada forno, e 01 exaustor e 01 filtro de mangas para cada unidade periférica. Esse tipo de sistema de tratamento possui uma eficiência em torno de 99,0 % de remoção de particulado.

Em relação a qualidade do ar, a empresa vem atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental no que se refere a emissão de Partículas Totais em Suspensão (PTS).

Outro aspecto importante no desempenho ambiental da empresa está relacionado com a poluição hídrica, que é decorrente do lançamento do efluente industrial, doméstico e pluvial no Rio São Francisco. Esses efluentes apresentam como principal característica uma elevada carga de sólidos suspensos, de sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, detergentes, óleos e graxas, em decorrência da presença de matéria orgânica



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

e inorgânica, além das concentrações de gorduras e detergentes, utilizados nos processos de lavagem máquinas e equipamentos.

A empresa com o objetivo de melhorar o seu desempenho ambiental em termos de geração e lançamento de carga orgânica e inorgânica, implantou alguns sistemas de controle ambiental para cada tipo de efluente líquido como: - água de lavagem de quartzo - 02 conjuntos de tanque de decantação de sólidos e reciclagem no processo, - água de lavagem de veículos e equipamentos - 02 conjuntos de caixa separadora de água e óleo (CSAO), com disposição final na rede pública da CDI, - esgoto sanitário - 03 conjuntos de fossas sépticas e filtros anaeróbios, com disposição final na rede pública da CDI, água pluvial - sistema composto por conjunto de calhas, condutores bueiros, grelhas e canaletas, com disposição final na rede pública da CDI.

Cabe ressaltar, que os efluentes líquidos industriais, sanitários, oleosos e pluviais mesmo após o tratamento, vinham apresentando valores dos parâmetros bastante variados (altos) indicando baixa eficiência do sistema de tratamento. Entretanto nas últimas análises apresentadas, os parâmetros como DBO e DQO, entre outros, estão atingindo os níveis estabelecidos pela legislação ambiental (Deliberação Normativa do COPAM Nº 10/86), conforme relatórios enviados à FEAM, significando, portanto uma diminuição no lançamento de carga orgânica e inorgânica no corpo d'água. Caso a comparação se dê entre taxa de geração de efluentes industriais líquidos por tonelada de produto, observa-se que não houve redução na taxa de geração, mantendo os níveis basicamente estáveis nos últimos dois anos (período de 2005 e 2006).

Quanto ao desempenho da empresa com relação ao consumo de recursos naturais, como energia elétrica, segundo as informações do RADA se verifica que não houve redução nos níveis de consumo se comparada com os da época da primeira Revalidação da Licença de Operação (48.000.000 kWh/mês), e da Revalidação atual (51.560.170 kWh/mês). Caso a comparação seja feita entre o consumo de energia elétrica por tonelada de produto nos anos de 2005 e 2006, fica comprovado o aumento do consumo desse recurso. Um outro recurso natural, como a água, houve uma redução significativa se comparado entre a época da primeira Revalidação da Licença de Operação (11.500 m³/mês) e da revalidação atual (9.568 m³/mês), portanto houve uma redução no consumo total de água em torno de 16,8 %. Caso a comparação se dê entre o consumo de água por tonelada de produto (período de 2005 a 2006), os números se mantêm bastante estáveis, sem muitos ganhos, de acordo com o RADA. Considerando que a empresa se encontra instalada numa região com grande déficit hídrico, esse fato se transforma numa grande contribuição para a sustentabilidade dos recursos naturais. Desta forma, a empresa também contribui para a manutenção da qualidade ambiental, na medida em que reduz a quantidade de águas residuárias lançada no corpo d'água.

Quanto aos resíduos sólidos gerados na unidade industrial, a empresa vem encaminhando regularmente à FEAM, os relatórios referentes ao Programa de Acompanhamento dos principais Resíduos Sólidos como a microssilica, escória, finos de carvão e finos de quartzo, com a predominância na reutilização, venda e reciclagem dos mesmos. Sobre os resíduos biológicos gerados no sistema de tratamento de efluentes, a empresa não informou qual a sua disposição final. Entretanto, não foi possível avaliar adequadamente o desempenho ambiental da empresa em termos geração de resíduos sólidos (kg/dia), uma vez que a empresa não apresentou os gráficos de desempenho, entre os anos de 2005 a 2006. De acordo com informações contidas no RADA, todos os resíduos foram classificados como classe II A e B (segundo a NBR 10.004/04).



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Em referência ao Nível de Pressão Sonora (ruídos) gerados no empreendimento, todos os valores apresentados no RADA estão abaixo dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Lei Estadual 10.100/1990).

5.3 – Acordo Setorial de ferroligas:

Em reunião da CID realizada no dia 19-7-2005, foi aprovado um Acordo Setorial entre COPAM e o Setor de Ferro Ligas, com objetivo de implantar as adequações ambientais das indústrias de ferro-ligas e silício metálico do Estado de Minas Gerais. O acordo foi Assim definido:

- Ano de 2005 a 2008:

1. Complementar a implantação dos equipamentos periféricos de desempoeiramento no processo de recebimento de carvão vegetal e outras matérias-primas; Já cumpriu.
2. Complementar a instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais do processo produtivo e esgoto sanitário; Já cumpriu.
3. Complementar todos os sistemas de limpeza e destinação final de resíduos sólidos (lixo industrial e doméstico); O seu cumprimento está dentro do prazo estipulado pelo acordo setorial.
4. Projetar e implantar sistema de Monitoramento da Qualidade Local do Ar nas áreas de influência das unidades industriais, até final de 2006; Já cumpriu.
5. Implantar o programa de Educação Ambiental nas unidades produtivas e nas comunidades envolvidas, até final de 2006; Já cumpriu.
6. Finalizar os projetos executivos e implementar os respectivos filtros dos fornos de ferro-silício e manganês, ferro-manganês e ferro-cálcio-manganês; Já cumpriu.
7. Desenvolver projetos executivos dos filtros dos fornos de ferro-silício 75 e de silício metálico. Já cumpriu.

- Ano 2009 a 2013:

1. Promover a manutenção geral de todos os sistemas implantados; O seu cumprimento está dentro do prazo estipulado pelo acordo setorial.
2. Implantar o restante dos filtros dos fornos de ferro-silício 75 e silício metálico. O seu cumprimento está dentro do prazo estipulado pelo acordo setorial.

Posteriormente, em outra reunião ocorrida em 11-12-2007, o COPAM decidiu fazer algumas adequações (modificações), referente às condicionantes do Acordo Setorial celebrado com o COPAM em 19-07-2005. As modificações foram assim definidas:

1. Monitoramento da qualidade do ar: As empresas ficam dispensadas do envio de dados de em tempo real – *on line* – a FEAM, mas cada indústria deverá apresentar proposta de adequação do programa de monitoramento executado, observando as peculiaridades de localização do empreendimento para análise da GESAR/FEAM e acompanhamento da Secretaria Estadual da Saúde. Prazo: 60 dias. Já cumpriu.
2. Programa de Educação Ambiental: As empresas deverão apresentar o Programa de Educação Ambiental ou a proposta de adequação do programa existente, conforme Termo de Referência definido na DN nº 110/2007. Prazo: 6 meses a partir da data da reunião da CID. O seu cumprimento está dentro do prazo estipulado pelo acordo setorial.
3. Assinatura de TAC's: como consta no Acordo Setorial que "os prazos estabelecidos nas Licenças de Operação concedidas ou nos TAC's firmados pelas empresas continuam inalterados", decidiu-



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

se que não há necessidade de firmar TAC's, pois a decisão da CID na aprovação do Acordo Setorial prevalece. Assim, as empresas que descumprirem qualquer cláusula ou prazo fixado no acordo deverão sofrer as penalidades previstas na legislação ambiental. Já cumpriu.

6 - Conclusão

Nos documentos que registram os aspectos ambientais da empresa, bem como no RADA apresentado, ficou demonstrado que o empreendimento está atendendo à legislação ambiental, com as práticas adequadas de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, dos efluentes líquidos e atmosféricos, apesar da necessidade de adequações dos sistemas de controle ambiental existentes, e da implantação dos demais sistemas faltantes.

A empresa vem cumprindo com as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação, incluindo a realização do programa de automonitorização dos efluentes líquidos, das emissões atmosféricas e do inventário dos resíduos sólidos.


Diante do exposto, e tendo em vista que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA e no envio das informações complementares solicitadas, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório, sugere-se a revalidação da Licença de Operação da **CIA FERROLIGAS MINAS GERAIS (MINASLIGAS)**, localizada em Pirapora/MG, condicionada a execução dos itens constantes no Anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo

Favorável a Revalidação da LO: () Não () Sim

8 - Validade da licença:

6 (seis) anos.



Pag.: 449
 Data: 29/02/2008
 Folha: 8/12



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
 MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

ANEXO I

PARECER ÚNICO Nº 08/2008 (SUPRAMNM) 096894/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
 00016/1984/013/2007

Tipo de processo:
 LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X) Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): CIA FERROLIGAS MINAS GERAIS (MINASLIGAS) / CIA FERROLIGAS MINAS GERAIS (MINASLIGAS).		CNPJ / CPF: 16.933.590/0001-45		
Empreendimento (Nome Fantasia): MINASLIGAS.				
Município: PIRAPORA.				
Atividade predominante: PRODUÇÃO DE LIGAS METÁLICAS (FERRO LIGAS).				
Código da DN e Parâmetro: Atividade: B-03-04-2 - Produção De Ligas Metálicas (Ferro Ligas). Capacidade Instalada: 225 ton./dia.				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	
	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input type="checkbox"/> 45°	
			<input type="checkbox"/> 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: W	
	Grau: 17	Min: 18	Ség: 15,01	Grau: 44 Min: 55 Ség: 30,35
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()		
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 - DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (RADA).				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim				
Curso d'água mais próximo: RIO SÃO FRANCISCO.				
Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.				

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar os sistemas de desempoeiramento dos fornos de redução (fornos 1, 2, 3 e 5).	Prazo máximo Dez/2013	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Apresentar o Programa de Educação Ambiental ou a proposta de adequação do programa existente, conforme Termo de Referência definido na DN nº 110/2007.	06 meses a partir da data da reunião da	REVALIDAÇÃO DA LO



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
 MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

		CID ocorrida em 11-12-2007	
03	Complementar todos os sistemas de limpeza e destinação final de resíduos sólidos (lixo industrial e doméstico).	Dez/2008	REVALIDAÇÃO DA LO
04	Implantar as demais adequações ambientais da empresa, conforme Acordo Setorial entre COPAM e o Setor de Ferro - Ligas.	Segundo os prazos estipulados pelo acordo setorial	REVALIDAÇÃO DA LO
05	Implantar sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos classe I e II (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	180*	REVALIDAÇÃO DA LO
06	Apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado.	365*	REVALIDAÇÃO DA LO
07	Executar o programa de amostragem das emissões atmosféricas nas chaminés dos sistemas de desempoeiramento dos fornos, área de recebimento de carvão vegetal e outras de matéria-prima, áreas de britagem de produto manufaturado, conforme definido pela SUPRAMNM no anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO
08	Executar o Programa de Automonitorização do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários, oleosos e pluviais, e ruídos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO
09	Enviar o inventário de resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
CIA FERROLIGAS MINAS GERAIS (MINASLIGAS TÊXTIL PACULDINO S.A.)
PROCESSO COPAM 00016/1984/013/004/2007.

1. Efluentes Líquidos Sanitários, Oleosos e Pluviais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída dos três conjuntos tanque séptico-filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral.*
Entrada e saída dos dois conjuntos de caixa separadora de água e óleo (CSAO).	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral.*
Nos pontos de lançamento na rede do CDI.	Sólidos em suspensão e sedimentáveis, DQO, pH, óleos e graxas.	Trimestral.*

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Saída das chaminés dos sistemas de desempoeiramento dos fornos (4 e 6), das área de manuseio/descarga de carvão vegetal e outras de matéria-prima, e de todas as unidades de britagem e peneiramento.	Material Particulado	Anual.*

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
 MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Pag.: 452
 Data: 20/02/2008
 Folha: 11/12

Qualidade do Ar

Apresentar os resultados do monitoramento da qualidade do ar, conforme orientação do corpo técnico da Gerência de Gestão da Qualidade do Ar – GESAR/FEAM.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Anual. *

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

4. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (*) 1 – Reutilização.
- 2 – Reciclagem.
- 3 – Aterro sanitário.
- 4 – Aterro industrial.
- 5 – Incineração.
- 6 – Co-processamento.
- 7 – Aplicação no solo.
- 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
- 9 – Outras (especificar):
 - Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
 - As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
 - As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
 - As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
 - Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o

Assessoria



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER ÚNICO

- empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos enquadrados na Classe 2, segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
 - Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 29 de Fevereiro de 2008.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Lais Fonseca dos Santos	 Lais Fonseca dos Santos Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAD Masp: 1043816-6
Responsável pelo Setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Hélio de Moraes Filho	 DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1127779-6
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	
Téc 01:	Assinatura / Carimbo:
Leticia Horta Vilas Boas - Jurídico	 Leticia Horta Vilas Boas Analista Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 1159287 - 9
Téc 02:	Assinatura / Carimbo:
Marco Alexandre S. Silva	
Téc 03:	Assinatura / Carimbo:
Adelton Nunes do Nascimento	